



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 104/2025

Seringueiras/RO, 04 de agosto de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com base no superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

A presente proposição tem por objetivo viabilizar, no âmbito do Executivo Municipal, a abertura de crédito especial destinado à aquisição de micro-ônibus mediante recursos oriundos de transferências especiais vinculadas a Planos de Ação aprovados junto ao Governo Federal, conforme especificado nas dotações orçamentárias relacionadas.

A inclusão dos referidos créditos na Lei Orçamentária Anual se faz necessária, uma vez que as dotações atuais não contemplam os elementos de despesa pertinentes à execução dos recursos, exigindo-se, portanto, a devida autorização legislativa para sua criação e execução.

O valor total do crédito especial, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será assim distribuído:

- R\$ 150.000,00 destinados à aquisição de micro-ônibus conforme o Plano de Ação nº 09032023-034789;
- R\$ 350.000,00 referentes ao Plano de Ação nº 09032024-073790.

O crédito será coberto integralmente com recursos provenientes do superávit financeiro, conforme apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em consonância com o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Dessa forma, a medida não acarretará aumento de despesas nem comprometerá o equilíbrio orçamentário do Município, sendo instrumento necessário para o adequado aproveitamento de recursos disponíveis, com foco no aprimoramento do transporte municipal e da gestão pública.

Diante do exposto, solicitamos a análise e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, a fim de garantir a imediata execução das ações previstas.

Cordialmente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 104/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.15.453.0003.1.432.	C.C 14.287-5 INVEST. TRANSF ESPECIAL PLANO DE AÇÃO	
	Nº09032023-034789 AQUIS DE MICROONIBUS	
264 - 4.4.90.52.00.00 27060100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
02.003.26.782.0003.1.431.	C.C 14.658-7 - INVEST TRANSF ESPECIAL PA 09032024-073790 PROG	
	09032024 AQUIS DE MICROONIBUS	
263 - 4.4.90.52.00.00 27060100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000,00
Total Suplementação:		500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
04/08/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, em 04/08/2025.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de

Armando Bernardo da Silva
Prefeito